

Vitória, 02 de maio de 2013
Carta Circular/CPL/050/2013

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para o **Edital de Concorrência nº 003/2013 – Gerenciamento de serviços comerciais de engenharia e outros serviços comerciais nos sistemas de saneamento da CESAN**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA: 01:

Relativo ao item 5.2.1, alíneas “B.1.1” e “B.1.2”, quanto a experiência da Licitante, exige atestados de Capacidade Técnica com pelo menos dois de vários itens que enumera. O item 1 – Substituição e Instalação de Hidrômetro e o item 7 – Revisão Cadastral. Solicitamos informar se, pela similaridade dos serviços, se apresentarmos Atestado de Instalação ou Substituição de Hidrômetros para o item 1 e para o item 7, Atestado de Revisão Cadastral ou elaboração de Cadastro, atenderia tais exigências ?

RESPOSTA 01:

Sim.

PERGUNTA: 02:

Ainda com relação ao item 5.2.1, letra c.1, consta o seguinte: “Deverá ser comprovada por Atestado (s) de Capacidade Técnica, em prestação de serviços de: Gerenciamento, Coordenação e Fiscalização de Serviços de Infraestrutura Urbana de Saneamento Básico, em no máximo 02 (dois) atestados. Cada atestado valerá 15,0 (quinze) pontos – Máximo de 30,0 (trinta) pontos.”

Os atestados somente serão considerados para efeito de pontuação se apresentarem pelo menos 2(dois) itens acima citados”. As licitantes deverão apresentar 2 (dois) atestados técnicos que somados conste dois dos itens acima listados. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 02:

Não. A licitante deverá apresentar **dois atestados e em cada Atestado** deverá conter pelo menos dois dos 7 (sete) serviços listados, quais sejam: 1 – substituição e instalação de hidrômetro; 2- assentamento de padrão para instalação de hidrômetro; 3 – regularização de ramal predial de água; 4 – adequação do padrão às normas da empresa contratante; 5 – tratamento das ocorrências graves de leitura; 6 – leitura de hidrômetro com faturamento, emissão e entrega simultânea de conta e 7 – revisão cadastral.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício